

EDITAL DE APOIO A PÓS-DOCTORANDOS DA UFF - 2014

Com o objetivo de promover a plena inserção de Pós-Doutorandos da UFF nas atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação, contribuir para a sua qualificação, particularmente na sua capacidade de formação de jovens pesquisadores, e fomentar a vinda de Pós-Doutorandos de excelente qualidade para a UFF, a PROPPI apresentou o programa “Apoio a Pós-Doutorandos da UFF, Pos-Doc-UFF” à chamada de Programas Institucionais do PDI – 2014, demandando recursos financeiros para a concessão de bolsas de iniciação científica e de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação para apoiar a participação de alunos de graduação da UFF em projetos desenvolvidos pelos Pós-Doutorandos. O Pos-Doc-UFF foi contemplado com recursos no valor de R\$ 211.200,00, correspondentes à concessão de 44 cotas de bolsas mensais. A este número serão adicionadas 20 bolsas do programa PIBINOVA, perfazendo um total de 64 bolsas a serem distribuídas conforme estabelecido no presente edital.

1. Objetivos do Programa

Apoiar projetos desenvolvidos sob a coordenação de Pós-Doutorandos da UFF, seja na modalidade de iniciação científica, seja na modalidade de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. Requisitos para o proponente

- a) O proponente deve ser Pós-Doutorando da UFF, com ou sem bolsa de pós-doutorado, desenvolvendo atividades de pesquisa e ensino na UFF sob supervisão de docente do quadro permanente da UFF;
- b) Para ter seu projeto avaliado, o Pós-Doutorando deve estar registrado no sistema acadêmico da pós-graduação da UFF, SisPós, conforme estabelecido pela resolução

CEP 491/2013, de 19/11/2013. Projetos apresentados por Pós-Doutorandos não registrados no SisPós não serão apoiados.

3. Auxílios concedidos no Programa Pos-Doc-UFF

Aos projetos selecionados serão concedidas 44 bolsas de iniciação científica e 20 bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, em valores mensais de R\$ 400,00, pelo período máximo de um ano para cada projeto.

4. Cronograma

Data limite para apresentação das propostas: até 11 de março de 2014

Avaliação e divulgação dos resultados: até 18 de março de 2014

Implementação das bolsas: A partir de 01 de abril de 2014

5. Forma de apresentação dos projetos

Os projetos deverão ser apresentados pelos Pós-Doutorandos, em uma única via, encaminhados ou entregues na secretaria da PROPPI, em envelope lacrado, com indicação externa contendo o nome do proponente e o nome do Programa PDI (Pos-Doc-UFF), dentro do cronograma estabelecido acima. Os projetos apresentados na modalidade *Iniciação Científica* deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens:

1. Capa contendo: título do projeto, nome do proponente, nome do supervisor do projeto de pós-doutorado (docente da UFF), local onde o projeto será desenvolvido, informação explícita de que trata-se de um projeto apresentado na modalidade iniciação científica, palavras-chaves, grande área, área e sub-área do conhecimento na qual o projeto se enquadra (conforme classificação do CNPq), link para acesso ao currículo lattes;
2. Resumo (máximo de 20 linhas);
3. Introdução e Justificativas;
4. Objetivos;
5. Metodologia e forma de análise dos resultados;

6. Infraestrutura disponível para a realização do projeto;
7. Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades. O cronograma deverá ser apresentado em intervalos bimestrais e prevendo o período de um ano;
8. Referências bibliográficas
9. Resumo da produção científica do pós-doutorando, incluindo a qualificação dos artigos publicados nos últimos 05 (cinco) anos, segundo o qualis da área de atuação do Pós-Doutorando.

Os projetos apresentados na modalidade *Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação* deverão ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo I.

5.1 Observações importantes

a) Não é necessário indicar o nome do aluno de graduação que será o beneficiário da bolsa. O nome do aluno será indicado caso o projeto venha a ser apoiado, e apenas após a divulgação do resultado da avaliação;

b) É obrigatório informar o nome do docente da UFF que é o supervisor do projeto de pós-doutorado. Este docente assumirá a responsabilidade pela orientação do aluno de graduação na eventualidade do Pós-Doutorando se desligar do projeto, ou até a substituição deste;

c) O projeto deverá ser assinado por ambos, o Pós-Doutorando que o apresenta e o docente da UFF supervisor do projeto de pós-doutorado;

d) O projeto apresentado deve ser parte do projeto que o Pós-Doutorando desenvolve na UFF, mas não necessariamente o mesmo projeto. Usualmente o projeto a ser desenvolvido pelo aluno de graduação beneficiário da bolsa é parte do projeto mais amplo desenvolvido pelo Pós-Doutorando;

e) O projeto apresentado na modalidade Iniciação Científica deverá conter um número máximo de 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5; margens de no mínimo 2 cm). O projeto apresentado na modalidade Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação deverá seguir o roteiro disponível no anexo I.

6. Quantidade de projetos apoiados e vigência das bolsas

Serão apoiados até 44 projetos na modalidade bolsa de iniciação científica e 20 projetos na modalidade bolsas de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação. Cada projeto deverá explicitar (em sua capa) em qual categoria deverá ser avaliado.

Cada Pós-Doutorando só poderá apresentar um único projeto. Apresentação de mais de um projeto pelo mesmo Pós-Doutorando implicará em eliminação automática.

Cada projeto aprovado receberá a cota de uma bolsa. As bolsas terão início no mês de abril de 2014, com vigência até o mês de março de 2015. Os coordenadores dos projetos apoiados terão até o início do mês de junho de 2014 para fazer a indicação dos alunos beneficiários da bolsa, mas não haverá pagamento retroativo.

7. Avaliação das propostas

As propostas apresentadas serão avaliadas considerando-se o currículo do proponente (Pós-Doutorando) e a qualidade do projeto, sua aderência ao presente edital e a contribuição para formação do discente jovem pesquisador. As propostas apresentadas na modalidade iniciação científica serão julgadas pelo Comitê Multidisciplinar da PROPI e as propostas apresentadas na modalidade iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação serão julgadas pelo Comitê Institucional de Inovação.